

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL N°130/2017 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004/2017**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas, para contratação temporária aos cargos de: **BIBLIOTECÁRIA, INSPETOR DE ALUNOS** e de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos vagos de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, PEB I, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB II - INGLÊS** nos termos da Lei Municipal n°101/94, de 18 de abril de 1994 e suas posteriores alterações, e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA SEMANAL - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. BIBLIOTECÁRIA**

1.1.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática

1.1.3. Jornada Semanal: 40 horas semanais.

1.1.4. Salário: R\$ 2.035,83

1.1.5 Taxa de inscrição: R\$ 32,00

#### **1.2. COORDENADOR PEDAGÓGICO**

1.2.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Pedagogia e 3 anos de experiência no Magistério Público Municipal

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.2.3. Jornada: 200 horas mensais.

1.2.4. Salário: R\$ 2.930,00

1.2.5 Taxa de inscrição: R\$ 32,00

#### **1.3. INSPETOR DE ALUNOS**

1.3.1. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática

1.3.3. Jornada: 40 horas semanais.

1.3.4. Salário: R\$ 1.039,52

1.3.5. Taxa de inscrição: R\$ 27,00

#### **1.4. PEB I**

1.4.1. Escolaridade Exigida: Curso Normal (magistério) e/ou Ensino Superior Completo em Pedagogia

1.4.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.4.3 Jornada: 150 horas mensais.

1.4.4. Salário: R\$ 2.034,00

1.4.5 Taxa de inscrição: R\$ 32,00

#### **1.5. PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física.

1.5.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.3 Jornada: 120 horas mensais.

1.5.4. Salário: R\$ 1.627,20

1.5.5 Taxa de inscrição: R\$ 32,00

#### **1.6. PEB II - INGLÊS**

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Inglês

1.6.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.3 Jornada: 120 horas mensais.

1.6.4. Salário: R\$ 1.627,20

1.6.5 Taxa de inscrição: R\$ 32,00

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

**TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **20 de novembro a 03 de dezembro de 2017**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

### **2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **20 de novembro a 03 de dezembro de 2017**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 004/2017, da Prefeitura Municipal de Tarumã;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **03 de dezembro de 2017**;

2.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.9. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.2.10. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.10.1 O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.10.2. O comprovante de agendamento ou extrato bancário da conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.11. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

### **2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos dos itens 1.1.1 a 1.6.1., deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;
- 2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução de taxa;

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Às pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **04 de dezembro de 2017**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - PM de Tarumã - Edital 004/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o cargo;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

### **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local da prova serão divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.3. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.6.2, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.4. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.4.1. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

# Prefeitura Municipal de Tarumã

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	Total de Questões
BIBLIOTECÁRIA	15	05	05	-	20	05	50
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	05	05	-	20	05	50
INSPECTOR DE ALUNOS	25	25	-	-	-	-	50
PEB I	10	10	05	10	15	-	50
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	05	10	15	-	50
PEB II - INGLÊS	10	10	05	10	15	-	50

4.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, na prova;

4.5.1 Para os cargos de Provas e Títulos, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

# Prefeitura Municipal de Tarumã

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

4.15. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17 O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. O gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e o Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

### 5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos de: **COORDENADOR PEDAGÓGICO, PEB I, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB II - INGLÊS** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
DOUTORADO	10	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
MESTRADO	5	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 (quatro) pontos	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
Certificado de graduação em Pedagogia ou de disciplinas que compõem o currículo (somente um)	3	Será aceito apenas um, quando não utilizado como condição para o acesso.	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
CERTIFICADO IGUAL OU SUPERIOR A 04 HORAS NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS ATÉ 31/10/2017 (NA ÁREA DE ATUAÇÃO)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 04 (quatro) pontos ou 200 (duzentas) horas.	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela internet)
Tempo de exercício na função que irá atuar, não concomitante.	0,005 por dia	Máximo de até 05 (cinco) pontos.	Certidão ou Declaração expedido pela Instituição Empregadora.
Curso de Capacitação Letra e Vida	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.
Curso de Capacitação Pró-Letramento (Matemática)	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.
Curso de Capacitação Pró-Letramento (Língua Portuguesa)	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.
Curso de "Gênero e Diversidade Escolar"	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um cargo deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria)

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

### **7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### **7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) no terceiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

### **7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.**

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

### **8. DAS NOMEAÇÕES**

- 8.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:
  - 8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - 8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - 8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- 8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;
- 8.3. O candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:
  - 8.3.1. Duas fotos 3x4;
  - 8.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
  - 8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.
  - 8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
  - 8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
  - 8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
  - 8.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1., a 1.6.1., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;
  - 8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
- 8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
  - 8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
  - 8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3.;
  - 8.4.3. Não tomar posse e entrar em exercício do cargo, dentro do prazo legal;

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
  - 9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - 9.3.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos Itens 4.12. e 4.13, deste Edital;
  - 9.3.4. Apresentar falha na documentação;
- 9.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);
- 9.5. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogável por até igual período;
- 9.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.7. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

# ***Prefeitura Municipal de Tarumã***

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

9.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.10. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.12. As aulas/classes disponíveis serão atribuídas mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Tarumã e a atribuição se realizará todas às segundas-feiras, no horário das 14h no Paço Municipal sito a Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores – Tarumã-SP.

9.13. Os professores contratados e desvinculados após final do contrato, poderão concorrer e assumir novamente uma classe/aula após surgimento de vaga, exceto aqueles desligados por conta própria.

9.14. Os professores que porventura não comparecerem e/ou declinarem por 03 vezes no ato da atribuição serão excluídos do processo, desde que o declínio não seja por conta de incompatibilidade de horário; portanto deverão em todas as atribuições estar munidos de documento comprobatório assinado pelo superior imediato do seu horário de trabalho, podendo responder civil e criminalmente pela falsa declaração.

9.15. Os candidatos convocados e considerados excedentes em relação às aulas disponíveis poderão escolher uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, correspondentes ao número de classes/aulas existentes, onde será aberta sua Portaria para substituições eventuais, desde que apresentada a documentação comprobatória de sua habilitação.

9.16. O professor que tiver Portaria aberta na 1ª (primeira) convocação em qualquer uma das Unidades substituirá eventualmente e não perderá o direito de participação na atribuição para substituições acima de 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2018.

9.17. Os Professores Classificados e que assumirem as classes/aulas, ficam ciente que caso não tenham realizado o curso de LINUX no ano anterior deverá cursar no período oferecido pela Prefeitura Municipal de Tarumã.

Tarumã, 17 de novembro de 2017.

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ***Prefeitura Municipal de Tarumã***

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

**TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO**

<b>HORÁRIO A</b>
BIBLIOTECÁRIA
COORDENADOR PEDAGÓGICO
INSPEÇÃO DE ALUNOS

<b>HORÁRIO B</b>
PEB I
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - INGLÊS

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

**TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO II - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS**

### **BIBLIOTECÁRIA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

#### **ATUALIDADES**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - MORO, Eliane Lourdes da Silva e outros. Contextos Formativos e Operacionais das Bibliotecas Escolares e Públicas Brasileiras - disponível em:  
<http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/587/3/LIVRO%20BIBLIOTECAS%20ESCOLARES.pdf>.
- 02 - Política Nacional do Livro
- 03 - Avaliação e desenvolvimento de coleções
- 04 - Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução; formação e informação profissional, legislação e ética.
- 05 - Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia.
- 06 - Controle bibliográfico dos registros do conhecimento: documentação: (Conceitos Básicos e Finalidades),
- 07 - Disseminação da informação
- 08 - Literatura Brasileira
- 09 - Noções Gerais dos registros do conhecimento
- 10 - Normas Técnicas para área de Documentação (ABNT),
- 11 - Organização e administração de bibliotecas: planejamento de Bibliotecas, implantação de sistema de bibliotecas, noções gerais de administração básica, com ênfase a organogramas, fluxogramas e cronogramas e administração de recursos humanos
- 12 - Organização e administração de bibliotecas: planejamento e organização de unidades de informação; avaliação de acervos e serviços; estudo de usuários; marketing em bibliotecas; princípios e políticas de seleção e desenvolvimento de coleções.
  - Preservação e descarte de documentos

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

13 - Processamento técnico da informação: tratamento da informação, catálogos e catalogação descritiva, indexação, índices, classificação, pontos de acesso, AACR2, CDD, CDU, Marc 21, RDA, FRBR, organização e recuperação da informação.

14 - Sistemas de seleção e aquisição de documentos

15 - Usuários e informação

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

01 - Conceito de internet e intranet;

02 - Principais navegadores para internet;

03 - Correio Eletrônico;

04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões) e Pacote Office;

05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;

06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;

07 - Sistemas Operacionais.

08 - Armazenamento de dados

## **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;

02 - Ortografia;

03 - Acentuação;

04 - Predicação verbal;

05 - Flexão verbal e nominal;

06 - Pronomes;

07 - Concordância verbal e nominal;

08 - Regência verbal e nominal;

09 - Emprego dos porquês;

10 - Crases;

11 - Pontuação;

12 - Estrutura das palavras;

13 - Formação das palavras;

14 - Classificações das orações;

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

### **MATEMÁTICA**

01 - Conjuntos: representação e operações

02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação

05 - Números Racionais Absolutos

06 - Números Irracionais: técnicas operatórias

07 - Medidas: conceito e operações

08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

10 - Regra de Três Simples e Composta

11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

12 - Funções: Conceitos e aplicações

### **ATUALIDADES**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

01 - ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

02 - BARBOSA, Maria Carmen S. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7 - 9.

03 - BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

04 - BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: 1a. - 4a. séries. Brasília: MEC/SEF, 1998.

05 - BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica/Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 06 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.
- 07 - BRASIL. SEF/Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 2001.
- 08 - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. (6º, 7º, 23º (inciso V), 205º, 207º, 208º, 225º, 227º e Artigos 60º e 62º das Disposições Transitórias.
- 09 - BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.
- 10 - FREIRE, Madalena, CAMARGO, Fátima et all. Grupo – indivíduo, saber e parceria: malhas do conhecimento. São Paulo: Espaço Pedagógico, Série Seminários, 1998.
- 11 - FREIRE, Madalena. Observação, registro, reflexão. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1995.
- 12 - HOFFMAN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2ª edição, 2006.
- 13 - HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1994.
- 14 - LA TAYLLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl; DANTAS, Heloísa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 12. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- 15 - LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 16 - LUCKESI, Cipriano C. O que é mesmo o ato de avaliar a aprendizagem. In: Revista Pátio, ano 3, n. 3, fev. 2000.
- 17 - MORETO, Vasco Pedro. Reflexões sobre habilidades e competências. In: Dois Pontos: Teoria e Prática em Gestão Educacional. Ago./set. 1997.
- 18 - OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2007. cap. 9.
- 19 - RONCA, Paulo Afonso Caruso; TERZI, Cleide do Amaral. A aula operatória e a construção do conhecimento. São Paulo: Instituto Esplan, 1995.
- 20 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- 21 - VASCONCELOS, Celso: Planejamento. Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. São Paulo, Libertad, 2000.
- 22 - WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- 23 - ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões) e Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais.
- 08 - Armazenamento de dados

## **INSPETOR DE ALUNOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;

### **MATEMÁTICA**

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta

### **PARTE COMUM PARA PEB I, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II - INGLÊS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

#### **ATUALIDADES**

##### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- 02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- 03 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- 04 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- 05 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 06 - HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- 07 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;

# **Prefeitura Municipal de Tarumã**

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

## **TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 08 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 09 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 10 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- 11 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- 12 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Ed. Libertad. 2012
- 13 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papyrus. 2014
- 14 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### **PEB I**

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

- 01 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 02 - HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil. Ed. Mediação. 2014
- 03 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 04 - LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- 06 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 07 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 08 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 09 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 10 - PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- 11 - RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 12 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 13 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 14 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- 15 - ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

### **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

- 01 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- 02 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 03 - FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- 04 - GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- 05 - GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 06 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- 09 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- 10 - SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- 11 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

# ***Prefeitura Municipal de Tarumã***

Rua Girassol, 201, Centro - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373-4500

**TARUMÃ - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PEB II - INGLES**

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

- 01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- 02 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- 03 - Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- 04 - LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- 06 - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- 08 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;